

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**LEI**

**Nº 1.867/2003**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DOAR A ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE CAMISÃO**, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.420.951/0001-33, para fins de construção da sede social da entidade, uma área determinada sob a letra "A", da Quadra 02, localizada no Distrito de Camisão, de formato irregular medindo 25,00m (vinte e cinco metros) com a área remanescente B; 27,00m (vinte e sete metros), com a Perimetral Nordeste; 12,00m (doze metros) com a Área Remanescente C; 27,0m (vinte e sete metros) com a Rua B, fechando o perímetro com uma área de 499,50m (quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), localizada na Quadra 03, do Distrito de Camisão, com as seguintes características:

**Ao Norte:** Fundos com a Perimetral Nordeste;

**Ao Sul:** Frente com a Rua B;

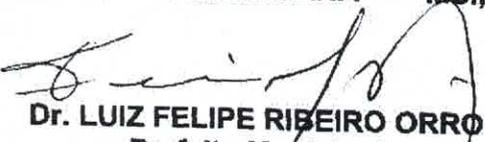
**Ao Leste:** Lado Esquerdo com a área desmembrada B;

**Ao Oeste:** Lado Direito com a área desmembrada C.

**Art. 2º** - Fica a Associação Coro Sinfônico Comunitário do Distrito de Camisão, obrigada a iniciar os trabalhos de edificação na referida área em 01 (um) ano e, estar com a obra concluída em até 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei, sob pena de reversão ao Município do imóvel doado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 28 DE MAIO DE 2003.**

  
**Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO**  
Prefeito Municipal